

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. CONTRATO 04/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 - **JULIANO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00 RG-MG M 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, n.º 40, CX B, Morro da Queimada, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA VITRINE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.364.767/0001-49, com sede na Rua das Mercês, Nº 201, sala A, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **BIANCA PIERANTONI BRANDÃO**, inscrita no CPF 044.687.426-40, portadora da carteira de identidade n.º M-8.588.430, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua das Mercês, n.º 201, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, instruído pelo Processo Licitatório n.º 05/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo prazo de seis meses da vigência do Contrato n.º 04/2018, firmado entre as partes em



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



06/02/2018, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Edital, item 2.1 e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total do contrato está estimado em R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

3.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.031.0003.2007.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha:72.**

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 do



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Edital.

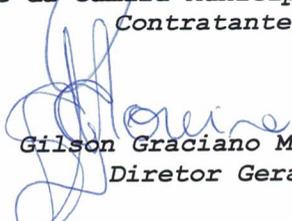
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 06 de fevereiro de 2019.


Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Contratante


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral


Bianca Pierantoni Brandão
Representante da Vitrine Comunicação LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01


Nome: Wilson Soares Gomes
CPF: 047.214.076-02

02


Nome: Letícia Lagez Gusmão
CPF: 118.562.126-10

